

# Pesquisa de Opinião

Regulamentação da Lei nº 13.003, de 24 de junho de 2014

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2014.

Gerência de Avaliação da Qualidade Setorial

Diretoria de Desenvolvimento Setorial



## **Pesquisa ANS – Regulamentação da Lei 13.003, de 24 de junho de 2014**

### **Resumo**

A maioria dos representantes de operadoras e de prestadores entrevistados considerou que a regulamentação da Lei 13.003 irá aumentar a formalização contratual no setor, principal objetivo da lei. Em consonância com essa expectativa, a maioria dos respondentes, tanto entre os representantes de operadoras, quanto entre os representantes de prestadores, destacaram que consideram o contrato escrito e suas cláusulas obrigatórias como o tema mais relevante para o aprimoramento do setor. Entretanto, a percepção sobre a redução de conflitos foi divergente – a maioria dos prestadores acredita que a regulamentação da Lei 13.003 irá ajudar a reduzir os conflitos com as operadoras, resultado oposto à percepção dos representantes das operadoras, que em sua maioria disseram acreditar que a regulamentação da lei 13.003 não reduzirá os conflitos existentes entre prestadores e operadoras. Os prestadores que responderam ao questionário possuem contratos, tácitos e escritos, com mais de 20 operadoras, em média. No que se refere ao percentual de contratos formais existentes no setor, houve concordância quanto ao informado por operadoras e prestadores: os dois grupos de respondentes, em sua maioria, disseram ter mais de 70% de contratualização formal. Embora somente 12% dos prestadores tenham informado ter em seus contratos assinados o percentual de índice como forma de reajuste, cerca de 40% disse, em uma questão aberta, que essa forma de reajuste deveria ser vedada pela ANS.

### **I - INTRODUÇÃO**

A Audiência Pública de regulamentação da Lei 13.003, realizada em 11/11/2014, contou com a participação de aproximadamente 200 pessoas, em sua maioria lideranças dos vários segmentos do setor de saúde suplementar. Aos representantes de operadoras de planos de saúde e prestadores de serviços de saúde, foi aplicado um questionário, com questões relativas à prática corrente de contratação no setor e expectativas quanto à regulamentação da Lei 13.003. Dentre os presentes, Setenta e nove pessoas responderam aos questionários, sendo a maioria, 52% (41 respondentes), representantes de prestadores. A seguir, são apresentados os principais resultados da pesquisa.

## II – RESULTADOS - OPERADORAS

A figura 1 apresenta a distribuição dos respondentes, conforme a modalidade de operadora e o total de beneficiários. Entre os 38 representantes de operadoras que responderam ao questionário, observa-se que a maioria disse que representava operadoras das modalidades de Medicina de Grupo e Autogestão, representando 28,9% (11) e 26,3% (10), respectivamente.

Quanto ao total de beneficiários, 58,0% (22) disseram representar operadoras com mais de 100.001 beneficiários.

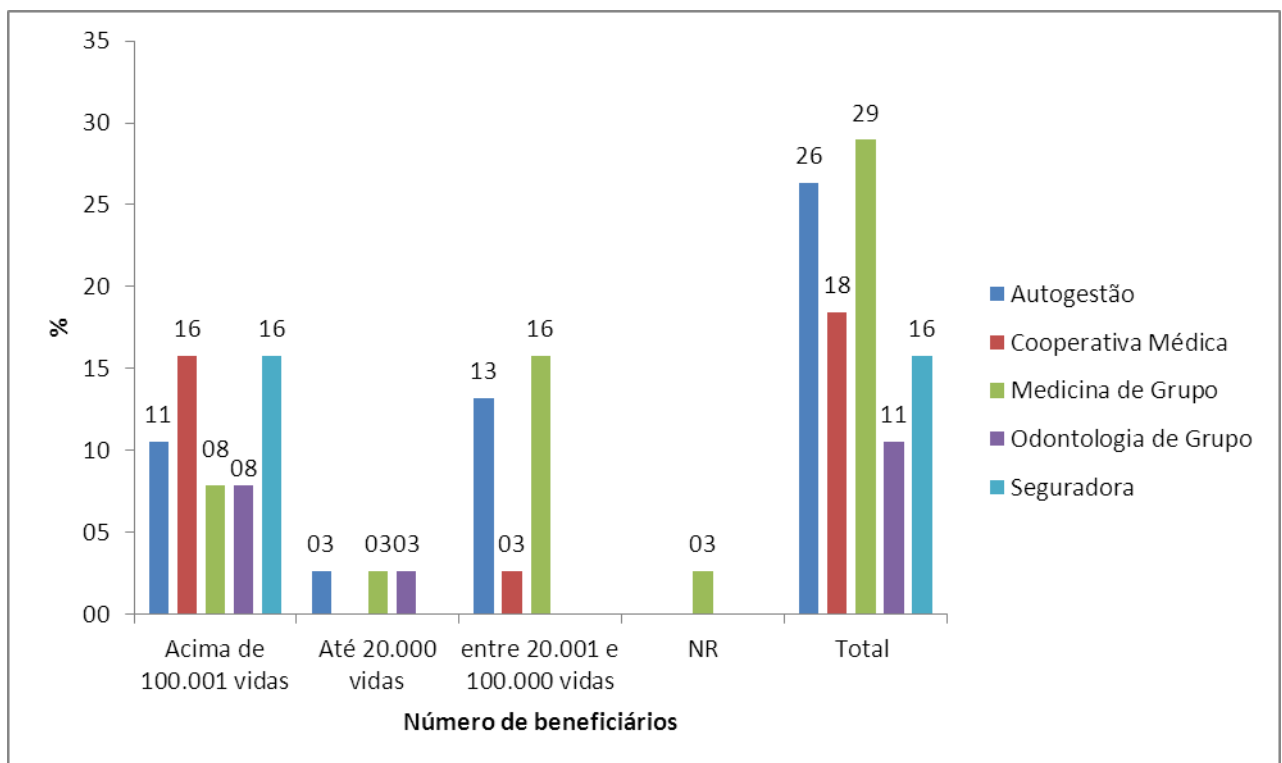


Figura 1: Distribuição das operadoras, conforme modalidade e porte.

Conforme mostrado na figura 2, para 84,2% (32) dos respondentes, a regulamentação da Lei 13.003 irá aumentar a formalização contratual entre prestadores e operadoras. Já em relação aos conflitos, a maioria, 68,4% (26), não acredita que a regulamentação da Lei reduzirá os conflitos entre prestadores e operadoras.

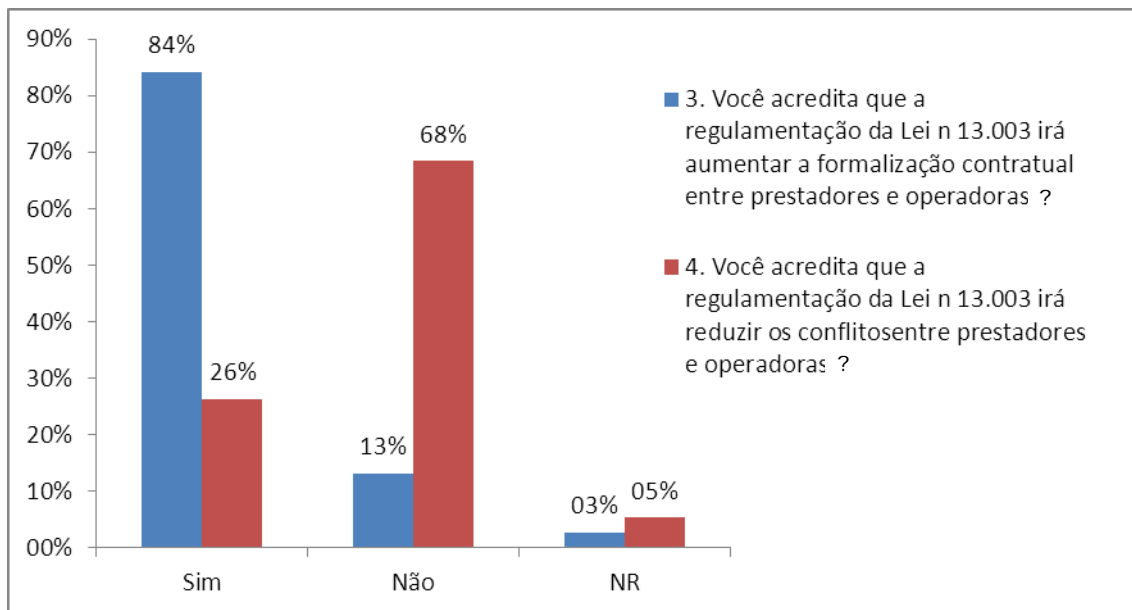


Figura 2: Percepção das operadoras quanto a regulamentação da Lei 13.003.

A maioria dos respondentes afirmou possuir mais de 70% de contratualização na sua empresa com os prestadores, conforme mostrado na figura 3.

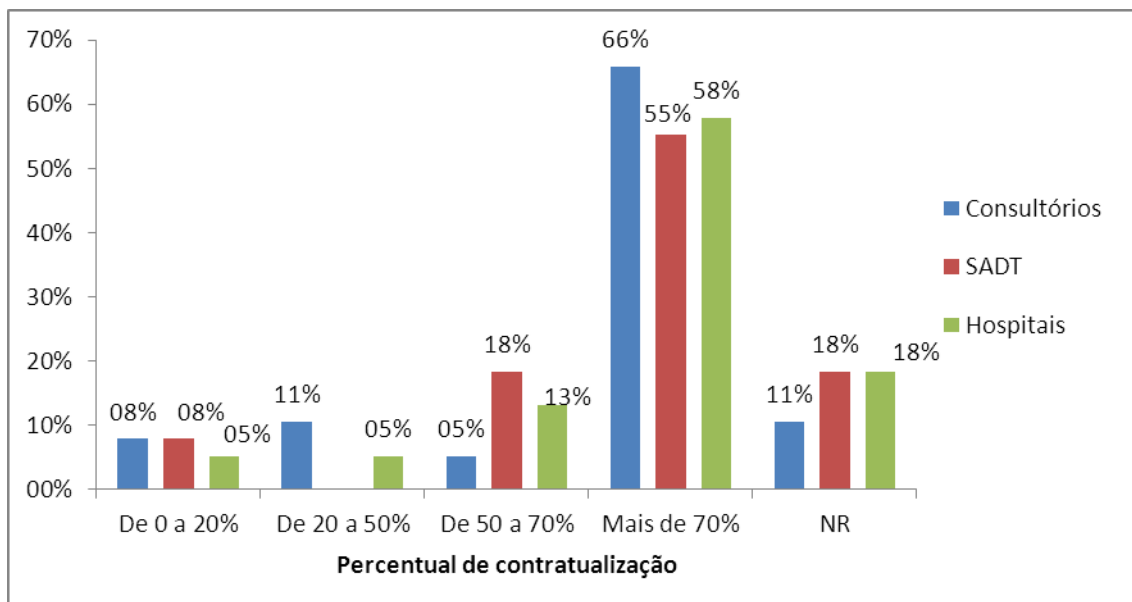


Figura 3: Percentual de contratualização das empresas, conforme o prestador.

Os critérios mais utilizados pelas operadoras para o reajuste dos Consultórios são índice de preço vigente (47,4%) e índice pré-fixado (26,3%), respectivamente.

Já para os reajustes de Hospitais e SADT, o critério mais utilizado é a livre negociação, com 50,0% e 47,4%, respectivamente.

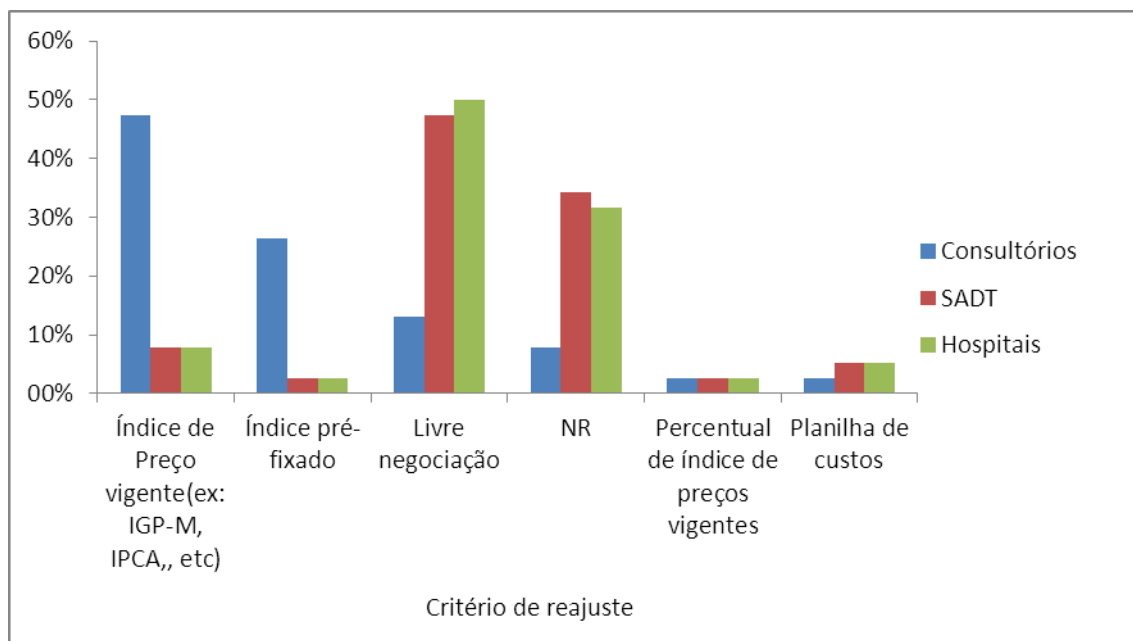


Figura 4: Critérios mais utilizados para reajustes, conforme prestador.

A maioria dos participantes (31,6%) não respondeu qual o tema da Lei 13.003 que considera mais relevante para o aprimoramento do setor. Para 21,1%, o tema mais importante é “Contrato escrito e cláusulas obrigatórias”; para outros 21,1%, é “Critério de equivalência para a substituição da rede”.

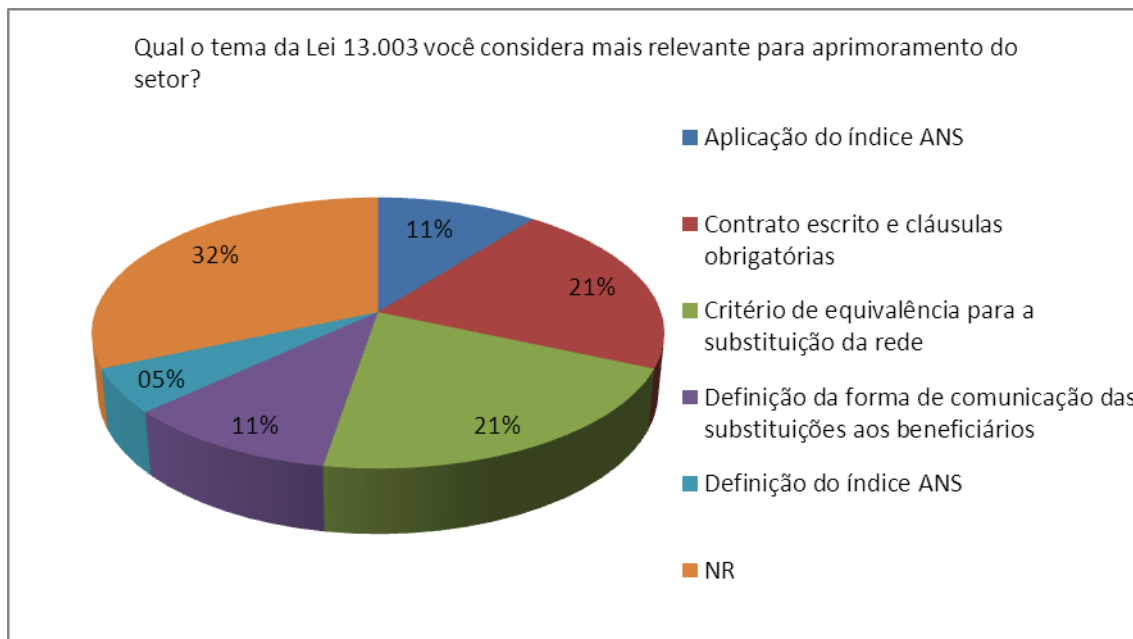


Figura 5: Tema mais relevante da Lei 13.003 para o aprimoramento do setor.

Para 71,1% dos respondentes, o impacto da regulamentação da Lei 13.003 será o aumento dos custos de transação no setor, enquanto 18,4% não responderam a essa pergunta, conforme mostrado na figura 6.

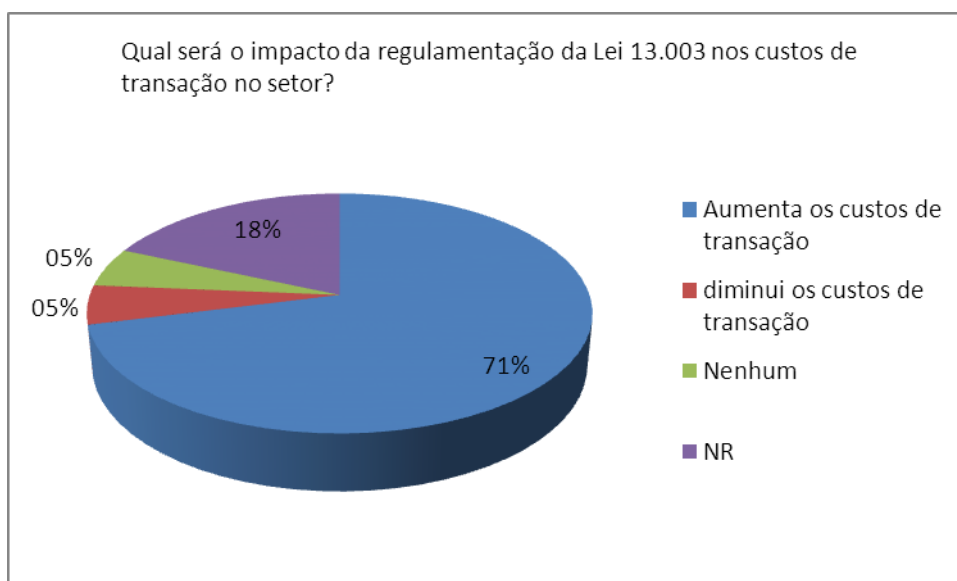


Figura 6: Impacto da regulamentação da Lei 13.003 nos custos de transação no setor.

### III - RESULTADOS - PRESTADORES

Dentre as 41 pessoas que responderam ao questionário como representantes de prestadores, 41,5 % disseram ser representantes de SADT e 34,1% disseram ser representantes de consultórios (PF ou PJ).

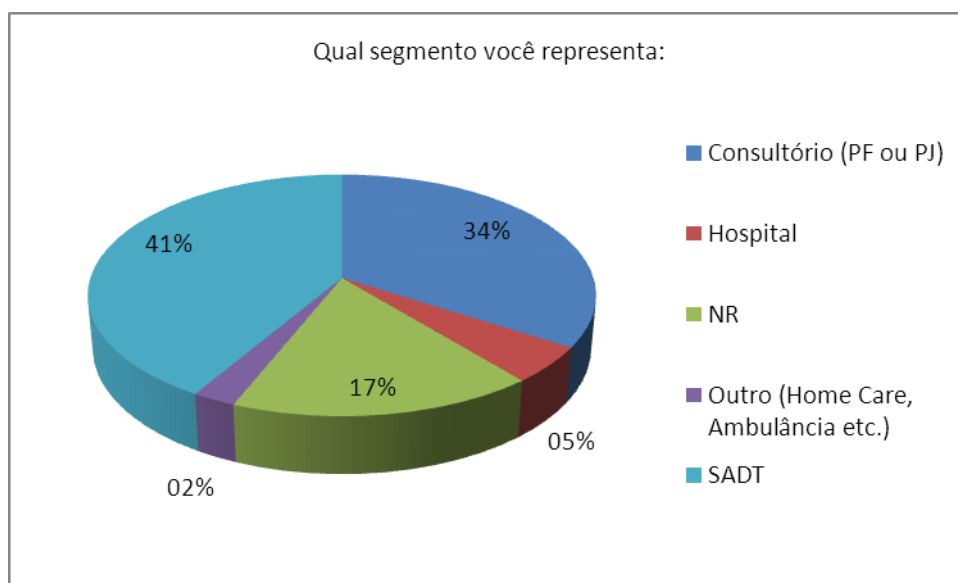


Figura 7: Distribuição dos prestadores, conforme segmento.

Conforme a tabela 1, em média, cada prestador presta serviços para 24 operadoras, tendo, em média, 16 contratos escritos e assinados, o que resulta em uma proporção de 70 contratos escritos e assinados para cada 100 contratos.

Quando se analisa pelo tipo de prestador, verifica-se que os prestadores que se identificaram como representantes de hospitais responderam ter 100% de seus contratos escritos e assinados com as operadoras para as quais prestam serviço. Entre os que se identificaram como representantes de SADT, esse percentual foi de 72%.

Tabela 1: Média de contratos escritos e assinados, por tipo de prestador.

Prestador	Dessas operadoras, com quantas você possui contrato escrito e assinado por ambas as partes?	Você presta serviços para quantas operadoras?	Proporção
Consultório (PF ou PJ)	2,86	5,64	51%
Hospital	45,00	45,00	100%
Sem identificação	3,14	8,71	36%
SADT	25,82	35,65	72%
<b>Total</b>	<b>14,41</b>	<b>20,39</b>	<b>71%</b>

Para 92,7% dos respondentes do questionário de prestadores a regulamentação da Lei 13.003 irá aumentar a formalização contratual entre prestadores e operadoras.

Em relação à redução dos conflitos, 61% deles acreditam que a regulamentação da lei 13.003 reduzirá os conflitos entre prestadores e



operadoras.

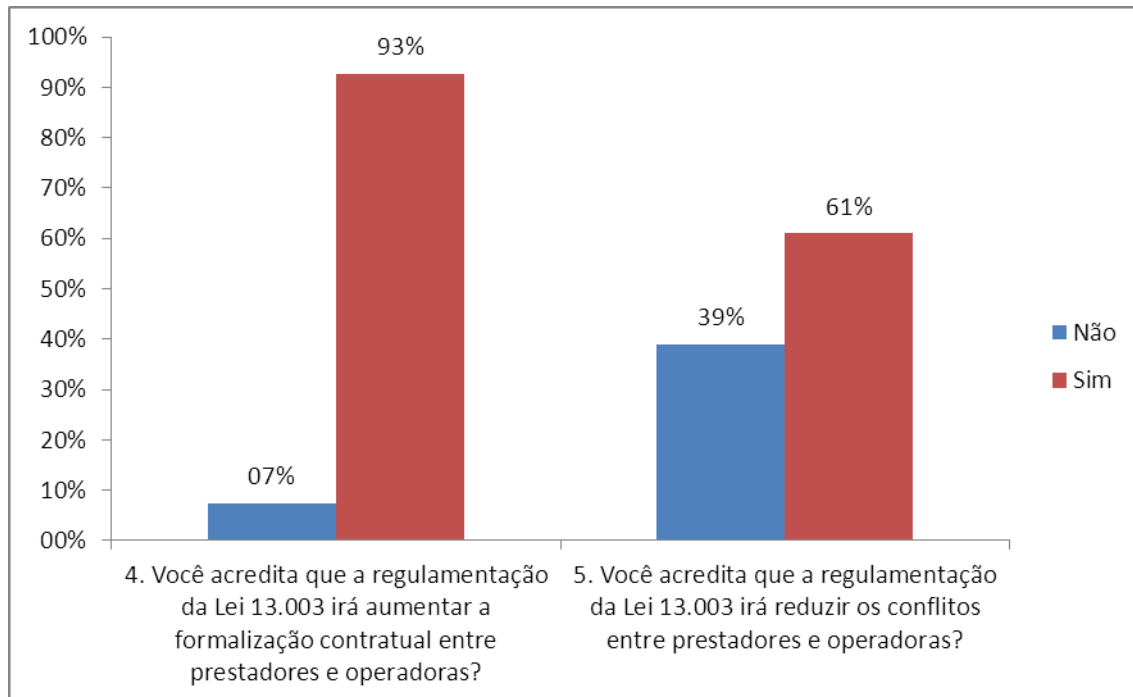


Figura 8: Percepção dos prestadores quanto a regulamentação da Lei 13.003.

Conforme apresentado na figura 9, segundo 46,3% (19) dos prestadores entrevistados, o critério mais utilizado para reajuste de seus contratos é a livre negociação. Nesse grupo de prestadores, 57,9% (11) eram representantes de SADT e 10,5% (2) de hospitais. Destaca-se que embora reclamações sobre a utilização de percentual de índice de preços como forma de reajuste tenham sido recorrentes ao longo das Câmaras Técnicas de regulamentação da Lei 13.003/2014, apenas 12,2% dos prestadores entrevistados mencionaram ser esse o critério de reajuste mais utilizado em seus contratos.

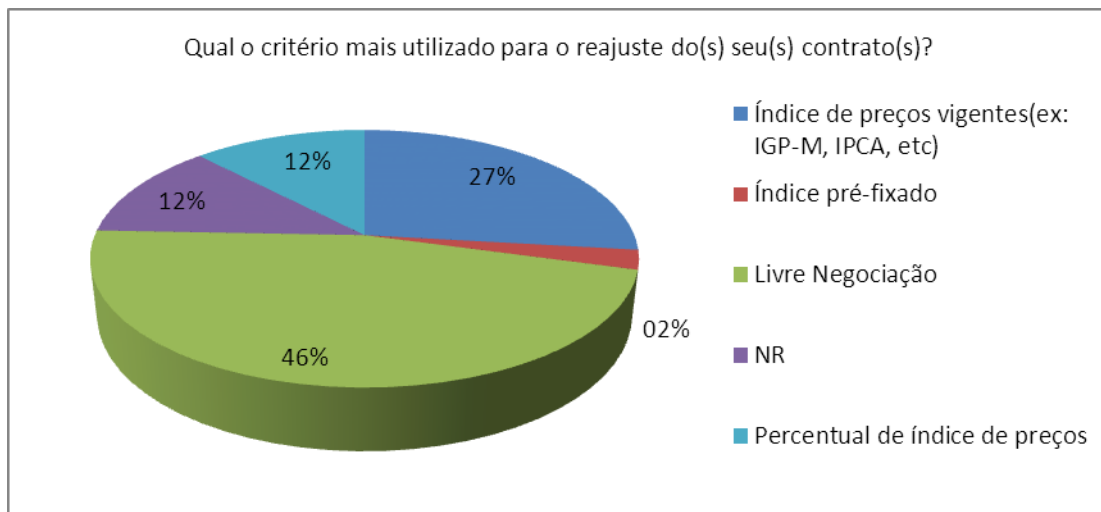
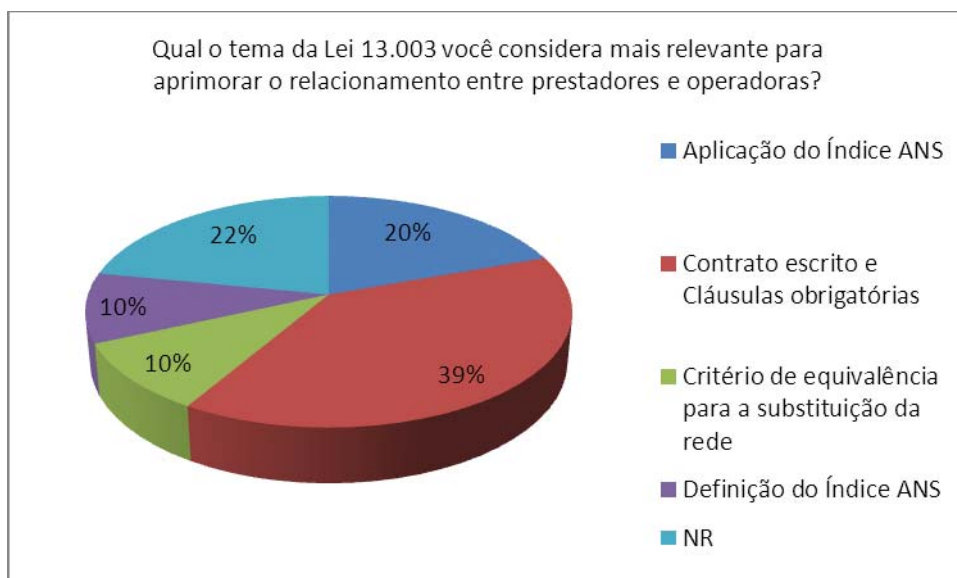


Figura 9: Critério mais utilizado para o reajuste dos contratos, segundo os prestadores.

Para 39,0% (16) dos prestadores o tema mais relevante para aprimorar o relacionamento entre prestadores e operadoras é “Contrato escrito e cláusulas obrigatórias”.



*Relatório elaborado pela equipe da Gerência de Avaliação da Qualidade Setorial – GEAQS, da Diretoria de Desenvolvimento Setorial – DIDES.*